PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2019

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019, que trata de alterar dispositivos da Lei nº 773/2010, que concede gratificação por produtividade dos Agentes Fiscais Fazendários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº. 31/2019 passando a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº. 773, de 9 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º O cálculo da Gratificação de Produtividade obedecerá ao critério de atribuição de pontos conferidos às atividades, conforme Anexo I desta Lei.'"

Art. 2º Fica suprimido o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 031/2019.

Art. 3º Fica alteradas as numerações dos anexos e a redação art. 8º do Projeto de Lei Ordinária 031/2019 passando a contar com a seguinte redação:

"Art. 8º O anexo único passa a ser Anexo I e ficam criados os anexos II e III na Lei 773, de 9 de fevereiro de 2010."

Art. 2º Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 031/2019 na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é fruto do trabalho de diversas reuniões que contaram com a presença dos Agentes Fiscais Fazendário, representantes dos Contadores e representantes da Secretaria de Fazenda. Por fim, após ouvir todos os lados da questão a comissão decidiu por promover a presente alteração.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA